



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Coordenação do curso de Serviço Social

OFÍCIO Nº 13/2021/COORDSS/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 03 de março de 2021.

Prezado Diretor
DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS -
FACSAB

Assunto: Solicitação de encaminhamentos sobre guarda religiosa

Prof. Wederson Marcos Alves

Venho através deste, informar que existe no curso de Serviço Social discentes que solicitaram gozar do direito de guarda religiosa, conforme [LEI Nº 13.796, DE 3 DE JANEIRO DE 2019](#). Conforme a referida Lei, as instituições de ensino deveriam regulamentar esta questão no prazo de 02 anos, ou seja, o prazo expirou no último dia 03/01/2021 e que existe uma proposta de Resolução iniciada no CONGRAD, mas não concluída até a presente data.

A referida lei, alterou a LDB no que se refere a garantia aos discentes exercício de "*liberdade de consciência e de crença*", sem prejuízo das atividades avaliativas e aulas, devendo a instituição garantir critérios e procedimentos para o exercício de tal liberdade

Em relação a demanda no curso de Serviço Social, o colegiado do curso deliberou valer-se de tal proposta de Resolução em construção, como orientador para os encaminhamentos sobre esta temática, neste caso particular e em outros que ocorrerem doravante, até que a universidade discuta e aprove em seus conselhos superiores esta regulamentação.

Nesta direção, o colegiado do curso de serviço social, vem respeitosamente diante desta direção, solicitar que esta questão seja encaminhada e debatida para a congregação da FACSAB e posteriormente enviado ao CONGRAD para que a universidade finalize esta discussão e cumpra o que prevê a respectiva Lei.

Atenciosamente,

Ricardo Silvestre da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silvestre da Silva, Servidor**, em 03/03/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297909** e o código CRC **0A38044E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23708.000418/2021-98

SEI nº 0297909

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23708.000418/2021-98

Interessado: Coordenação do curso de Serviço Social, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Coordenação do curso de Matemática, Coordenação do curso de Ciências Econômicas, Coordenação do curso de Administração, Secretaria de Apoio Educacional da FACSAB, Secretaria da FACSAB

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, decide:

- CONVOCAR os Coordenadores de Curso da FACSAB para uma reunião, para discutir e apresentar propostas de encaminhamento no que diz respeito à Lei nº 13.796, de 3 de Janeiro de 2019.

A reunião foi agendada para o dia 11/03/2021, as 14 horas, via Google Meet, no endereço meet.google.com/rmr-sugd-nkr.

WEDERSON MARCOS ALVES

Diretor da FACSAB



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor(a)**, em 08/03/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302017** e o código CRC **DB1F9C65**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Coordenação do curso de Matemática

OFÍCIO Nº 10/2021/COORDMAT/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 08 de março de 2021.

Ao Senhor
WEDERSON MARCOS ALVES
Diretor da FACSAB
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Justificativa de ausência em reunião

Prezado Senhor,

Venho através deste justificar a ausência da Coordenação do Curso de Matemática na reunião agendada para o dia 11/03/2021, às 14 horas, em virtude de Reunião do NDE do Curso agendada previamente para o mesmo dia e horário para tratar da alteração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação _ Pandemia (Processo SEI! Nº 23086.000938/2021-65 , Ofício nº 9 (0293222)). Além do mais, o vice-coordenador não poderá representar a coordenação em virtude de reunião do COEX com data e horário coincidente com a convocação acima.

Atenciosamente,

Weversson Dalmaso Sellin
Coordenador do Curso de Matemática



Documento assinado eletronicamente por **Weversson Dalmaso Sellin, Coordenador(a)**, em 08/03/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302124** e o código CRC **DEFFCAA1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23708.000418/2021-98

SEI nº 0302124

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Coordenação do curso de Ciências Econômicas

OFÍCIO Nº 3/2021/COORDCE/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 10 de março de 2021.

Ao Sr. Wederson Marcos Alves
DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS -

FACSAB

Diretor da FACSAB
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG

Assunto: Ausência de reunião

Prezado diretor,

A coordenação do curso de Ciências Econômicas não poderá participar da reunião agendada para o dia 11/03/2021. Como coordenadora, tenho consulta médica agendada para o mesmo dia, em horário próximo. O vice-coordenador, André Dardengo, como representante no CACE, terá reunião extraordinária no mesmo dia e horário.

Solicitamos, se for possível e conveniente para os demais colegas, que a reunião seja reagendada para a próxima semana.

Atenciosamente,

Vanessa F. Jurgenfeld

coordenadora do curso de Ciências Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Follmann Jurgenfeld, Servidor**, em 10/03/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304016** e o código CRC **C276A094**.

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

Data de Envio:

10/03/2021 14:40:36

De:

UFVJM/E-mail da Direção da FACSAA <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>

Para:

coord.contabeis@ufvjm.edu.br
coord.matematica@ufvjm.edu.br
coordenacao.economia@ufvjm.edu.br
coordenacaoadm@ufvjm.edu.br
coordenacao_sso@ufvjm.edu.br
Secretaria da FACSAA <secretaria.facsae@ufvjm.edu.br>
seceducfacsae@ufvjm.edu.br
Agnaldo Keiti Higushi <agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br>

Assunto:

alteração da data de reunião

Mensagem:

Prezados(as) Coordenadores(as),

conforme informado pelos Ofícios 10 (0302124) e Ofício 3 (0304016), contidos no processo 23708.000418/2021-98, duas Coordenações de Curso não podem participar da reunião agendada para a quinta-feira (11/03).

Assim, venho por meio deste verificar a possibilidade de alteração da data da reunião para o dia 15/03 (segunda-feira), as 14 horas, via Google meet, permitindo assim a participação de todos(as).

Fico no aguardo de uma resposta

At.te

Prof. Wederson Alves

Diretor da FACSAA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23708.000418/2021-98

Interessado: Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE, Coordenação do curso de Administração, Coordenação do curso de Serviço Social, Coordenação do curso de Matemática, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Coordenação do curso de Ciências Econômicas

Comunico que a reunião foi reagendada conforme mensagem enviada no E-mail DirFACSAAE 0304214, e encaminhado link da sala de reuniões do Google Meet para os interessados através da ferramenta Google Agenda.

Link da reunião: <https://meet.google.com/wmm-jhjj-nxa>

KELLEN DOS SANTOS EVANGELISTA
Secretaria da Direção FACSAAE



Documento assinado eletronicamente por **Kellen dos Santos Evangelista, Servidor**, em 11/03/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305458** e o código CRC **5939DF5F**.

Referência: Processo nº 23708.000418/2021-98

SEI nº 0305458



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
OFÍCIO Nº 58/2021/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 15 de março de 2021.

À Senhora

Orlanda Miranda Santos

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Presidente do Congrad

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de inclusão de assunto na pauta do CONGRAD sobre o direito de guarda religiosa

Prezada Senhora,

A Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, em reunião com as coordenações dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Matemática e Serviço Social, na presente data, deliberou sobre manifestação encaminhada através do OFÍCIO Nº 13/2021/COORDSS/DIRFACSAB/FACSAB (0297909) a respeito do direito a guarda religiosa, regulamentada na [LEI Nº 13.796, DE 3 DE JANEIRO DE 2019](#).

Como resultado da referida reunião, solicitamos, pelo presente, a retomada das discussões acerca do assunto em tela, considerando a existência de uma minuta em processo de elaboração pelo colendo conselho, propiciando assim que a UFVJM possa debater apropriadamente e regulamentar a matéria.

Atenciosamente,

WEDERSON MARCOS ALVES
Diretor da FACSAB
UFVJM - *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor(a)**, em 15/03/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308059** e o código CRC **6266FF5F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23708.000418/2021-98

SEI nº 0308059

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23708.000418/2021-98

Interessado: Departamento de Ciências Humanas e Sociais,
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, encaminha o processo para inclusão da documentação pertinente ao assunto (minuta e atas) pela secretaria do Conselho de Graduação para posterior análise e deliberação do Congrad.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 18/03/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311332** e o código CRC **EED25C25**.

Referência: Processo nº 23708.000418/2021-98

SEI nº 0311332



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM

Às oito horas do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala dos Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 49ª sessão do Conselho de Graduação-Congrad, conforme convocação datada de 30/01/2019, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação *em exercício*, prof.ª Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: o representante da Diretoria de Graduação-TO, Laércio Alves Costa, Marcos Júnio Alves dos Santos (representante dos discentes- Janaúba), a representante da Copese, Carmem Rosilene Vieira, a representante dos Técnicos Administrativos, Ana Paula Antunes de Medeiros, Marcos Júnio Alves dos Santos (representante dos discentes de Janaúba) e os Coordenadores de Cursos: Maíra Figueiredo Goulart (**Ciências Biológicas**), Ana Paula Azevedo Hemmi (**Enfermagem**), Eduardo Pelli (**Sistema de Informação**), Pedro Henrique Scheidt Figueiredo (**Fisioterapia**), Nadja Maria Gomes Murta (**Nutrição**), Helen Rose de Castro Silva Andrade (**Química**), Márcia Regina da Costa (**Agronomia**), Alexandre Ramos Fonseca (**BC&T**), Tatiana Nunes Amaral (**Engenharia de Alimentos**), Rogério Alexandre Alves de Melo (**Engenharia Química**), Gislaine Amores Battilani (**Engenharia Geológica**), Mara Lúcia Ramalho (**Física-EAD**), Adriana Assis Ferreira (**Matemática – EAD**), Aline Fae Stocco (**Humanidades**), Hermano Baggio Filho (**Geografia**), Denise da Silva Braga (**Pedagogia**), Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varajão (**Turismo**), José Cláudio Luiz Nobre (**Educação do Campo**), Leonardo Barros Dobbs (**Agronomia Unai**), Ângelo Danilo Faceto (**Ciências Agrárias**), Jenevaldo Barbosa da Silva (**Medicina Veterinária**), Cláudia Braga Pereira Bento (**Zootecnia Unai**), Francisco Mateus Dantas Carneiro Souto (**Medicina -TO**), Marcelo Cambraia de Alvarenga (**Administração**), Fernando Soares Guimarães (**Matemática**), Cezar Welter (**BC&-TO**), Daniel Moraes Santos (**Engenharia Hídrica**), Antônio Carlos Guedes Zappalá (**BC&T Janaúba**). Foi justificada a ausência do prof. Lucas Lima Verardo. A prof.ª Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela cumprimentou todos os membros presentes. Em seguida, foi iniciada a discussão do ponto único elencado na pauta. **1- ASSUNTO DA PAUTA: 1.1 –Retomar as discussões realizadas na última reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2019 sobre a lei que trata das alterações da LDB referentes à guarda religiosa que consta na lei nº 13.796.** A prof.ª Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela começa retomando a referida lei e faz um encaminhamento para que o Congrad instaure uma comissão com 4 membros representantes dos cursos noturnos, diurnos, Copese e EAD, para compor o grupo técnico que irá elaborar uma Resolução referente à lei nº 13.796. A instituição do grupo foi deliberada por meio de votação, sendo aprovada com um total de 31 votos favoráveis, dois votos contra e uma abstenção. O professor Cláudio, da Educação do Campo, manifestou-se para ser representante dos cursos diurnos, a professora Maíra para representar os cursos noturnos e a servidora Carmem ficou responsável por enviar um nome para representação da Copese até o dia 07/02/2019. Em seguida, o professor Cláudio fez um encaminhamento: inserir outro representante para o curso diurno que não seja de um curso de alternância. Todos os presentes, com um total de 32 votos, foram de acordo com o referido encaminhamento. No momento nenhum conselheiro presente se manifestou em representar o curso diurno, mas a professora Gislaine ficou de verificar um nome e nos enviar até o dia 07/02/2019. A professora Ana Paula prosseguiu com outro encaminhamento: compor um grupo para estudar a diversidade religiosa presente na UFVJM e levantar os possíveis impactos que trarão para a rotina acadêmica. Após discussão do assunto, foi definido que o grupo será formado por 4 profissionais que tenham afinidade com a área de Ciências da Religião e dois discentes. A professora Ana Paula ressaltou que a Prograd encaminhará o convite para os coordenadores de curso e para o DCE, os quais deverão consultar seus representados e enviar os nomes dos interessados em compor o referido grupo até 07/02/2019. A proposta foi aprovado com 24 votos a favor, 7 votos contra e nenhuma abstenção. O

próximo encaminhamento seria aprovar o instrumento em si, ou seja, a forma do requerimento, prazos e documentos que o discente deveria apresentar para solicitar a reposição das atividades em função da guarda religiosa. A professora Ana Paula ressaltou que após aprovação, o referido documento passaria pelo CONSEPE. Ela leu um modelo de requerimento, e sugeriu que fossem solicitados documentos ao discente: o CNPJ da instituição religiosa, como forma de comprovação, assim como a declaração do chefe religioso sobre a pertença do discente ao grupo religioso. Sugeriu também que os ingressantes deveriam entregar o requerimento no ato da matrícula e os veteranos deveriam entregá-lo para o coordenador do curso em prazo de entrega a ser definido em função do calendário do plano de oferta de disciplinas. Houve discussão sobre qual documento seria entregue à coordenação quando o aluno é convicto de uma religião, mas não participa da igreja ou instituição religiosa como membro. A professora Ana Paula respondeu que é necessário estabelecer uma norma e respaldar o professor, por isso sugeriu que fosse aprovado um requerimento como medida inicial, com posterior elaboração de uma resolução específica pela comissão instituída para esse fim. Após várias discussões ficou definido que a elaboração do requerimento será feita pela comissão que ficará incumbida da parte técnica. Após esse momento, a reunião perdeu o quórum. A professora Ana Paula reforçou que foram formados dois grupos: um grupo técnico e um grupo de estudo. A prof.^a Ana Paula agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão na qual eu, Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira, Auxiliar Administrativa, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho *em exercício*. Diamantina, primeiro de fevereiro de 2019.

Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira
Paula Figueiredo Conte Vanzela

Prof.^a Ana

Auxiliar Administrativa/UFVJM
do CONGRAD em exercício/UFVJM

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira, Servidor**, em 17/03/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzéla, Servidor**, em 22/03/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309732** e o código CRC **512B333E**.

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO**
2 **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**
3 **MUCURI/UFVJM**

4 Às oito horas do dia dezesseis de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala dos
5 Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 50ª
6 sessão do Conselho de Graduação- Congrad, conforme convocação datada de
7 08/04/2019, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, prof.^a Leida Calegário de
8 Oliveira, e vice-presidente prof.^a Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela, contando com
9 a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: a Diretora de Registro
10 e Controle Acadêmico, Lucimar Daniel Simões Salvador, o representante da Diretoria
11 de Graduação-TO, Laércio Alves Costa, a representante da Copese, Carmem Rosilene
12 Vieira, a representante dos Técnicos Administrativos, Ana Paula Antunes de
13 Medeiros e os Coordenadores de Cursos: Maíra Figueiredo Goulart (Ciências
14 Biológicas), Jonatas Ferreira da Silva Santos (Educação Física- Bacharelado), Hilton
15 Fabiano Boaventura Serejo (Educação Física-Licenciatura), Maristela Oliveira Lara
16 (Enfermagem), Nadja Maria Gomes Murta (Nutrição), Paula Cristina Pelli Paiva
17 (Odontologia), Cristiane F. Fuzer Graef (Farmácia), Pedro Henrique S. Figueiredo
18 (Fisioterapia), Helen Rose de Castro Silva Andrade (Licenciatura em Química), Caroline
19 Queiroz Santos (Sistemas de Informação), Gustavo Molina (Engenharia de Alimentos),
20 Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Ricardo Augusto Gonçalves
21 (Engenharia Mecânica), Gislaine Amorés Battilani (Engenharia Geológica), Crislane de
22 Souza Santos (Física – EAD), Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia), Márcia Regina
23 da Costa (Agronomia), Fernando Armini Ruela (Química- EAD), Adriana Assis Ferreira
24 (Matemática – EAD), Aline Fae Stocco (Humanidades), Patrik Aparecido Vezali
25 (Letras- Port. Inglês/Espanhol), Denise da Silva Braga (Pedagogia), Ivana Cristina Lovo
26 (Educação do Campo), Sidney Araújo Cordeiro (Engenharia Florestal), Alexandre
27 Ramos Fonseca (BCT), Vânia Soares de Oliveira e Almeida e Pinto (Medicina-TO),
28 Agnaldo Keiti Higushi (Administração), Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas), Laís
29 Couy (Matemática), Juliano Aparecido de Oliveira (BC&T-TO), Alcino de Oliveira
30 Costa Neto (Engenharia Civil), Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá
31 (Administração Pública – EAD), Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá
32 (Administração Pública- EAD), Leonardo Barros Dobbs (Agronomia- Unai), Ingrid
33 Horak Terra (Engenharia Agrícola e Ambiental), Angelo Danilo Faceto (Ciências
34 Agrárias), Jenevaldo Barbosa da Silva (Medicina Veterinária- Unai), Cláudia Braga
35 Pereira Bento (Zootecnia- Unai), Giovana Ribeiro Ferreira (Química Industrial e
36 Engenharia de Materiais) Foi justificada a ausência dos coordenadores da FAMED
37 (titular e suplente). Abrindo a sessão, a prof.^a Leida cumprimentou todos os membros



38 presentes. Em seguida, colocou em discussão a ata. Feita as alterações, a ata foi
39 colocada em votação, sendo aprovada por vinte e oito (28) votos favoráveis e seis (06)
40 abstenções. Após a aprovação da ata, foi iniciada a discussão dos pontos elencados na
41 pauta. **1- ASSUNTOS DA PAUTA: 1.1 – Indicação de um novo representante**
42 **(Titular e Suplente) do Congrad no CONSEPE:** A prof.^a Leida lembrou a todos da
43 importância da representação do CONGRAD no CONSEPE e ainda os alertou que o
44 referido representante tem que ser alguém que tenha o compromisso de ser frequente
45 para mobilizar os conselheiros em relação à situação do aluno e dos cursos de graduação.
46 A prof^a Ana Paula falou da importância da representação da CONGRAD no CONSEPE,
47 ressaltando que muitas resoluções e medidas que o CONGRAD propõe, precisam ser
48 defendidas no CONSEPE e os conselheiros que estão no referido Conselho não
49 compreendem tão bem a realidade da coordenação de curso quanto o CONGRAD, que é
50 formado por coordenadores. A professora Ana Paula reforçou a importância da
51 representação de um coordenador de curso para defender as posições que o CONGRAD
52 delibera, e citou como exemplo os planos de ensino. A profa. Leida sugeriu que os
53 candidatos a representante se manifestassem. Todos os presentes concordaram. A prof^a
54 Gislaíne Amorés Battilani se manifestou como candidata a assumir a função como
55 titular e o Prof^o Alexandre Ramos Fonseca candidatou-se a suplente na representação no
56 CONSEPE. O item foi colocado em votação, sendo aprovado por ampla maioria, com
57 apenas 1(uma) abstenção. **1.2- Retenção, evasão, diplomação, avaliação do ensino,**
58 **indicadores e apadrinhamento de estudantes na UFVJM.** A professora Leida
59 perguntou a todos se este item poderia ser tratado posteriormente, pois o material
60 relacionado ao assunto estava sendo organizado pela Secretaria em pastas para entrega
61 aos Conselheiros. Todos concordaram. **1.3-Tabela de cursos afins dos cursos de**
62 **graduação da UFVJM.** A professora Leida passou a palavra para Carmem que iniciou
63 sua fala com uma breve explicação sobre a tabela. O assunto entrou em discussão. Foi
64 solicitado após as discussões: - retirar da tabela do curso de Nutrição o curso de
65 Engenharia de Alimentos. - retirar da tabela do curso de Medicina: Ciências da Saúde e
66 Biomedicina e acrescentar Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional. - Foi feita a seguinte
67 alteração em Engenharia Geológica: alterou Área de Ciências Exatas e da Terra pelos
68 cursos detalhados. Foi colocado em votação o seguinte item: O curso de Ciências
69 Biológicas figurará ou não dentre os cursos afins do curso de Matemática? Este item
70 teve dezessete votos (17) votos favoráveis, treze (13) abstenções e treze (13) votos
71 contrários. Então a Leida pronunciou que Ciências Biológicas passa a figurar na tabela
72 dos cursos afins da Matemática. Passou-se então ao próximo tópico a ser votado. Foi
73 colocado em votação o seguinte item: O curso de Agronomia figurará ou não na tabela
74 dos cursos afins do curso de Matemática? Este item teve onze (11) votos favoráveis,

75 dezoito (18) abstenções e treze (13) votos contrários. A professora Leida pronunciou,
76 após contagem dos votos, que o Curso de Agronomia não figurará como área afim da
77 Matemática. A professora Leida colocou em votação o próximo item: O curso de
78 Ciências Econômicas figurará ou não dentre os cursos afins do curso de Matemática?
79 Este item teve dezessete votos (17) votos favoráveis, quatorze (12) abstenções e
80 quatorze (14) votos contrários. Então a Leida pronunciou que Ciências Econômicas
81 passa a figurar na tabela dos cursos afins da Matemática. A professora Leida alertou que
82 essa não é a melhor postura de tantos conselheiros em processos de votação; o
83 quantitativo de abstenções tinha sido muito grande, em um assunto tão importante.
84 Ressaltou que, caso os conselheiros não se sentissem esclarecidos o suficiente para
85 votarem, que pedissem maiores informações. A professora Leida ressaltou que a tabela
86 final aprovada pelo Congrad seria enviada ao Consepe para apreciação e, se possível,
87 aprovação, de modo que pudesse ser utilizada no próximo processo seletivo para
88 ocupação de vagas remanescentes, mas que, se necessário, os cursos poderiam solicitar
89 novas alterações posteriormente, de modo que as mesmas passassem a valer a partir do
90 próximo edital a ser publicado após a mudança. Foi solicitado após discussões: - incluir
91 o curso de Geografia na tabela de cursos afins da habilitação em Ciências da Natureza
92 do curso de licenciatura da Educação no Campo, o que foi aprovado. - incluir Sistemas
93 de Informação na tabela do curso de Letras, tendo sido também essa demanda aprovada-
94 incluir Ciências Biológicas na tabela do curso de Física, tendo sido também essa
95 demanda aprovada – Colocar na tabela de cursos afins da Agronomia, de forma genérica,
96 a área de Ciências Agrárias. A profa. Leida informou que o colegiado do curso de
97 Engenharia Florestal não tinha definido quais cursos deveriam figurar em sua tabela de
98 cursos afins, mas tinha informado que era para que colocasse que todos os cursos eram
99 afins. Entretanto, isso não é possível pois fere a LDB. Como o coordenador do curso
100 optou por manter a decisão do colegiado, a profa. Leida colocou em votação a proposta
101 do curso de Engenharia Florestal: que fosse acatada a decisão do colegiado do curso de
102 Engenharia Florestal, de modo que na tabela de cursos afins constasse que estudantes de
103 qualquer curso de graduação pudesse solicitar a ocupação de uma vaga no curso. Essa
104 proposta recebeu onze (11) votos favoráveis e três (3) abstenções. A professora
105 prosseguiu com a votação da 2ª proposta da PROGRAD: que fosse mantida a tabela de
106 cursos afins da Engenharia Florestal utilizada no último processo seletivo para ocupação
107 de vagas remanescentes. Esta proposta recebeu vinte e cinco (25) votos favoráveis e três
108 (3) abstenções. A professora Leida informou que enviaria esta tabela de cursos afins ao
109 curso de Engenharia Florestal para deliberação do Consepe, mas que, se o colegiado de
110 curso tivesse interesse, poderia discutir o assunto e solicitar ao diretor da unidade
111 acadêmica que solicitasse mudança antes de sua aprovação pelo Consepe. Após

J. D. D. D.

112 discussões foi decidido pelos membros presentes : Excluir da Fisioterapia da tabela de
113 cursos afins do curso de Ciências Biológicas. Foi colocado em votação o seguinte item:
114 Incluir Administração Pública na tabela de cursos afins do curso de Ciências Contábeis,
115 porque figura dentro da mesma área. O item foi aprovado com trinta e quatro (34) votos
116 favoráveis e três (3) abstenções . Então a Leida pronunciou que Administração Pública
117 passa a integrar a tabela dos cursos afins das Ciências Contábeis. A profa. Leida passou
118 para o próximo tópico a ser votado: Inclusão do curso de Administração Pública na
119 tabela de cursos afins do curso de Ciências Econômicas, porque figura dentro da
120 mesma área. O item foi aprovado com trinta e oito(38) votos favoráveis , um(1) voto
121 contra e duas (2) abstenções. Ficou decidido, após discussões: EAD Matemática: mudar
122 todas as engenharias para cursos de Engenharias. Incluir na Engenharia Florestal a
123 Medicina Veterinária. A tabela na íntegra, com as alterações propostas, foi aprovada
124 pelo Congrad. **1.2- Retenção, evasão, diplomação, avaliação do ensino, indicadores e**
125 **apadrinhamento de estudantes na UFVJM.**A professora Leida retomou o item
126 anterior da pauta (1.2) e apresentou a professora Poliana Mendes, docente do curso de
127 Engenharia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia , diretora de
128 planejamento na PROPLAN. A profa Poliana passou a expor sobre o item em discussão
129 e falou do material elaborado pela PROGRAD como preparação para o II Fórum de
130 Enfrentamento à Retenção e Evasão. Essas informações foram dadas pela profa Poliana
131 enquanto a secretária da Prograd, Cíntia Quirino, distribuía o material a todos os
132 coordenadores de cursos ou, na ausência deste, seus suplentes. A professora Leida
133 informou que teve muitos resultados positivos em muitos cursos como diminuição da
134 retenção, redução da evasão, ampliação da ocupação das vagas e aumento da
135 diplomação. A professora Poliana iniciou apresentando duas ações da Prograd e demais
136 Pró-Reitorias: elaboração e publicação dos POPs e fluxos de processos e a outra ação
137 foi a definição, elaboração e publicação dos indicadores de desempenho. A profa.
138 Poliana utilizou-se de uma apresentação que foi disponibilizada aos membros do
139 Congrad. Esta tratava do impacto dos índices de retenção, evasão e diplomação sobre os
140 recursos disponibilizados pelo MEC às universidades, bem como da necessidade de se
141 envidar esforços para melhoria da qualidade dos cursos de graduação e dos indicadores
142 (a exemplo do IGC). **.1.4- Minuta de Resolução/Normativa que estabelece normas**
143 **para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia**
144 **de guarda religiosa.** A professora Leida explicou que esta minuta foi construída em
145 atendimento a uma solicitação do CONGRAD, instituindo-se uma comissão inicial que
146 não se efetivou e por esse motivo foram convidadas outras pessoas para compô-la. O
147 professor Cláudio como presidente conduziu os trabalhos da referida comissão com o
148 objetivo de construir uma proposta para ser apreciada pelo CONGRAD e CONSEPE.

149 Entrou em discussão a redação do artigo 1º. A professora Leida precisou se ausentar
150 passando a presidência para a professora Ana Paula. A professora Ana Paula leu o
151 artigo 1º da maneira como está redigido: *O discente impossibilitado de comparecer as*
152 *aulas por motivo de crença religiosa poderá requerer à coordenação do Curso, em até*
153 *7 dias após o início do período letivo a substituição da sua presença em sala de aula*
154 *por atividade alternativa. A professora sugeriu que o prazo para solicitação de atividade*
155 *alternativa por motivo de guarda religiosa fosse até o último dia do lançamento de*
156 *disciplinas no plano de oferta. A professora Ana Paula iniciou a votação em relação aos*
157 *prazos, havendo duas propostas: 1) Que o período para solicitação de guarda religiosa*
158 *seja até o 1º dia do lançamento de disciplinas no plano de oferta: foram computados*
159 *quatorze (14) votos a favor. 2) Que o último dia do lançamento de disciplinas no plano*
160 *de oferta seja a data final para solicitação pelo discente. Foram computados onze (11)*
161 *votos a favor. Houve seis (6) abstenções. A professora Ana Paula anunciou que ficou*
162 *definido o primeiro dia do plano de oferta como a data limite para solicitação de*
163 *atividade alternativa ou reposição de aulas/provas por motivo de guarda religiosa. Após*
164 *discussões sobre a necessidade de adequação do caput do artigo, a professora Ana Paula*
165 *apresentou a seguinte proposta, sem que houvesse outra proposição: O discente*
166 *impossibilitado de comparecer as aulas por motivo de crença religiosa deverá informar*
167 *à coordenação do Curso, até a data inicial de lançamento de disciplinas no plano de*
168 *ofertas, a impossibilidade de comparecimento a atividades letivas desenvolvidas em*
169 *determinado(s) dia(s) da semana ou em período específico, em função de guarda*
170 *religiosa, solicitando a substituição de sua presença em sala de aula por atividade*
171 *alternativa. Nesse momento, diversos conselheiros anunciaram a necessidade de deixar*
172 *a reunião, que perdeu o quórum. A prof.ª Ana Paula agradeceu a presença de todos e*
173 *deu por encerrada a sessão na qual eu, Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira,*
174 *Auxiliar Administrativa, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por*
175 *mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, vinte e dois de janeiro de 2019.*

176

177

178 Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira

179 Auxiliar Administrativo/UFVJM



Prof.ª Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

Às duas horas do dia dez de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala dos Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 51ª sessão do Conselho de Graduação- Congrad, conforme convocação datada de 05/06/2019, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, prof.ª Leida Calegário de Oliveira, e vice-presidente prof.ª Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela, contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: a Diretora de Registro e Controle Acadêmico, Lucimar Daniel Simões Salvador, o representante da Diretoria de Graduação-TO, Laércio Alves Costa, a representante da Copese, Alessandra Neves Orsetti Araújo, a representante dos Técnicos Administrativos, Ana Paula Antunes de Medeiros e os Coordenadores de Cursos: Máira Figueiredo Goulart (Ciências Biológicas), Hilton Fabiano Boaventura Serejo (Educação Física-Licenciatura), Maristela Oliveira Lara (Enfermagem), Eduardo de Jesus Oliveira (Farmácia), Marcus Alessandro de Alcântara (Fisioterapia), Fábio Guimarães (Nutrição), Cíntia Tereza Pimenta de Araújo (Odontologia), Daniela Barreto de Moraes (Medicina), Helen Rose de Castro Silva Andrade (Licenciatura em Química), Caroline Queiroz Santos (Sistemas de Informação), Marcela Azedo Magalhães (Zootecnia), Márcia Regina da Costa (Agronomia), Miranda Titon (Engenharia Florestal), Alexandre Ramos Fonseca (BC&T), Giselle Pereira Cardoso (Engenharia de Alimentos), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Ricardo Augusto Gonçalves (Engenharia Mecânica), Gislaíne Amorés Battilani (Engenharia Geológica), Crislane de Souza Santos (Física – EAD), Fernando Armini Ruela (Química- EAD), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática – EAD), Josélia Barrosos Queiroz Lima (Humanidades), Patrik Aparecido Vezali (Letras- Port. Inglês/Espanhol), Hernando Baggio (Geografia), Thamar Kalil de Campos (Pedagogia)- Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Guilherme Fortes Drummond, Chicarino Varajão (Turismo), Ivana Cristina Lovo (Educação do Campo), Vânia Soares de Oliveira e Almeida e Pinto (Medicina-TO), Marcelo Cambraia de Alvarenga (Administração), Vasconcellos Reis Wakim (Ciências Contábeis), Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas), Werversson Dalmaso Sellin (Matemática), Ricardo Silvestre da Silva (Serviço Social), Cezar Welter (BC&T-TO), Weverton Lopes Hermsdorff (Engenharia de Produção), Alcino de Oliveira Costa Neto (Engenharia Civil), Rafael Alvarenga Almeida (Engenharia Hídrica), Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá (Administração Pública – EAD), Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá (Administração Pública- EAD), Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Angelo Danilo Faceto (Ciências Agrárias), Jenevaldo Barbosa da Silva (Medicina Veterinária- Unai), Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia- Unai), Atonio Carlos Guedes Zappalá (BC&T- Janaúba), Thiago Franchi Pereira da Silva (Engenharia Física), Giovana Ribeiro Ferreira (Química Industrial e Engenharia de Materiais), Barbara Gonçalves Rocha (Engenharia de Minas – Janaúba). Abrindo a sessão, a prof.ª Leida cumprimentou todos os membros presentes. Em seguida, colocou em discussão as atas das seguintes sessões: 43ª, 44ª, 47ª, 48ª e 50ª. Todas essas atas anteriormente citadas foram aprovadas com os seguintes votos: Ata da 43ª – trinta e seis (36) votos favoráveis e nove (09) abstenções; Ata da 44ª – com trinta e oito (38) votos favoráveis e sete (07) abstenções; Ata da 47ª – com trinta e três (33) votos favoráveis e doze (12) abstenções; Ata da 48ª – com trinta e quatro (34) votos favoráveis e onze (11) abstenções e a Ata da 50ª – com trinta e sete (37) votos favoráveis e oito (08) abstenções. Após a aprovação das atas, foi iniciada a discussão dos pontos elencados na pauta. **2- REFERENDAR – 2.1-Aprovação *ad referendum* do Conselho de Graduação – Congrad, alteração de desempenho acadêmico do discente M.V.A.D., na disciplina Intérpretes Contemporâneos do Brasil, período 2018/1; 2.2 - Aprovação *ad referendum* do Conselho de Graduação - Congrad, nota de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal; 2.3 - Aprovação *ad referendum* do Conselho de Graduação - Congrad, alteração de frequência do discente V.D.S.O., na disciplina BCA 103 - Genética, período 2018/2; 2.4 – Aprovação *ad referendum* do Conselho de Graduação - Congrad, alterações nas bibliografias básicas e complementares nas disciplinas dos cursos de Agronomia, Bacharelado em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia – *Campus Unai*; 2.5-Aprovação *ad referendum* do Conselho de Graduação - Congrad, atualização da lista de docentes no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.** Os itens a serem referendados foram votados em bloco e aprovados por unanimidade. **3- ASSUNTOS DA PAUTA: Pauta Reservada: 3.1-Recurso contra resultado de seleção para monitores – disciplina EDF061A-Handebol:** O professor Hilton explicou o recurso do discente Antônio Pereira de Souza contra o resultado de seleção para monitores disciplina EDF061A-Handebol. O referido item foi colocado em discussão e logo após em votação aberta e individual, o qual foi indeferido por unanimidade. **Pauta Aberta: 3.2- Alteração de Ementa e Bibliografias da UNIDADE CURRICULAR do Planejamento e Gestão de Propriedades Rurais - Zootecnia /ICA/UFVJM:** O referido item foi colocado em discussão, depois em votação o qual foi deferido por unanimidade. **3.3- Projeto Pedagógico do curso de Fisioterapia:** A palavra foi passada para o professor Marcus que apresentou a motivação da atualização do PPC, bem como os pontos principais. O assunto foi colocado em discussão, tendo sido deferido por unanimidade. Marcus solicitou que registrasse o seu agradecimento à PROGRAD, em especial à DAP, a qual foi de fundamental importância nesse processo. A professora Leida agradeceu ao Marcus, ressaltando a beleza e qualidade do referido PPC. **3.4- Projeto Pedagógico do curso de Turismo:** A palavra foi passada para o professor Guilherme que apresentou a motivação da atualização do PPC, bem como os pontos principais. O assunto foi colocado em discussão e o

projeto foi aprovado com ressalvas que deverão ser adequadas, são elas:- redução da carga horária exigida de extensão para 10% da carga horária total do curso;- retirar atribuição para Técnico Administrativo de funções que são inerentes aos docentes;- encaminhar documento da Congregação da Unidade Acadêmica ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe e Conselho Universitário – Consu, solicitando redução do número de vagas de quarenta (40) para trinta (30) por semestre. **3.5-Formulário do Plano de Ensino a ser utilizado nos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri:** A professora Leida informou que o assunto já havia sido discutido anteriormente no Congrad, tendo sido retirado para que se aguardasse deliberação do Consepe quanto ao pagamento de seguro para os discentes. Como o Consepe já tomou essa decisão, o assunto retornou ao Congrad e foi colocado em discussão. Por solicitação de um Conselheiro, foi colocado em votação se se o referido item seria ou não retirado da pauta, pois alguns membros entendiam que o Plano de Ensino deveria ser discutido entre os pares dos coordenadores de cursos. A professora Leida ressaltou que, caso o referido item seja retirado da pauta, os conselheiros deverão lembrar que a discussão deverá ser baseada no Regulamento Geral dos cursos de Graduação que estabelece os itens que tem que existir no Plano de Ensino e também a luz das legislações que esse regulamento atende. Foram computados dezesseis votos favoráveis (16) para que o referido fosse retirado da pauta, e foram computados trinta e um votos favoráveis (31) para que o referido não fosse retirado da pauta. O assunto permaneceu em pauta. A professora Leida colocou em discussão as sugestões e logo em seguida a votação das alterações dos itens: A exclusão do item 1.7 que falava de Período/Semestre da Unidade Curricular, a inclusão do número do Despacho Consepe no item 1.9, o item 3 deixou de ser geral e específico e passou a ficar apenas objetivos. No item 4 a carga horária ficou de ser validada pela DTI, assim como o campo ser só numérico e com o somatório automático validando com a carga horária total da unidade curricular, no item 6 foi retirado o número do registro, os itens 7 e 9 ficaram fixos, e o item 8 ficou de validar o mínimo de 3 avaliações. As alterações dos referidos itens foram colocadas em votação: foram computados quinze votos (15) favoráveis às referidas alterações e onze (11) abstenções. Foram aprovadas as alterações do formulário referente ao plano de ensino e, na sequência, o formulário como um todo, com as adequações aprovadas. A professora Leida fez o encaminhamento de se adequar o formulário e encaminhar para a DTI fazer as alterações no e-Campus. Na sequência, a Prograd compartilhará este e o outro documento em que constam os prazos pactuados com a DTI para implementação das funcionalidades relativas ao Regulamento Geral dos Curso para conhecimento dos Conselheiros do Congrad. A professora Leida após autorização dos membros fez a inversão dos itens, passando para o item **3.9- Alteração de ementa do curso Bacharelado em Ciências Agrárias.-BCA(Disciplina Física Básica):** O item referido entrou em discussão e posteriormente colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade.**3.6- Utilização dos hall externos dos pavilhões de salas de aulas II e III com mesas e equipamentos com o objetivo de proporcionar maior conforto e comodidade aos discentes:** A professora Leida passou a palavra para o Diretor de Administração Alberto Pereira de Souza para explicar sobre a referida demanda. O item referido entrou em discussão e posteriormente colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Foram iniciadas as discussões do item: **3.6– Minuta de Resolução/Normativa que estabelece normas para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa: Foi discutido o item 3.6** porém com a saída de diversos conselheiros a reunião perdeu o quórum. A prof.ª Leida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão na qual eu, Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, dez de junho de 2019.

Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira

Prof.ª Leida Calegário de Oliveira

Auxiliar Administrativo/UFVJM

Presidente do Congrad/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Leida Calegario de Oliveira, Servidor**, em 19/03/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira, Servidor**, em 19/03/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312218** e o código CRC **16C81820**.

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE**
2 **GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**
3 **JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM**

4 Às duas horas do dia três de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala dos
5 Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 52^a
6 sessão ordinária do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de
7 26/08/2019, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, prof.^a Adriana Nascimento
8 Bodolay e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais
9 sejam: o Diretor de Ensino, Ronaldo Luis Thomasini, o Diretora de Graduação – TO,
10 Anderson Soares da Silva, o Diretor de Registro e Controle Acadêmico, Fernando
11 Oliveira Gonçalves, a representante da COPESE, Carmem Rosilene Vieira, a
12 representante dos Técnicos Administrativos, Ana Paula Antunes de Medeiros, a
13 representante dos discentes, Sônia Ramos da Cruz e os Coordenadores de Cursos: Maíra
14 Figueiredo Goulart (Ciências Biológicas), Jonatas Ferreira da Silva Santos (Educação
15 Física Bacharelado), Hilton Fabiano Boaventura Serejo (Educação Física Licenciatura),
16 Maristela Oliveira Lara (Enfermagem), Pedro Henrique Scheidt Figueiredo
17 (Fisioterapia), Cíntia Tereza Pimenta de Araújo (Odontologia), Silvio Pereira Ramos
18 Junior (Medicina – Dtna), Helen Rose de Castro Silva Andrade (Química), Caroline
19 Queiroz Santos (Sistema de Informação), Marcela Azedo Magalhães (Zootecnia),
20 Márcia Regina da Costa (Agronomia), Miranda Titon (Engenharia Florestal), Alexandre
21 Ramos Fonseca (BC&T), Giselle Pereira Cardoso (Engenharia de Alimentos), Rogério
22 Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Victor Augusto Nascimento
23 Magalhães (Engenharia Mecânica), Crislane de Souza Santos (Física – EAD), Fernando
24 Armini Ruela (Química – EAD), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática – EAD),
25 Josélia Barrosos Queiroz Lima (Humanidades), Patrik Aparecido Vezali (Letras
26 Port./Inglês/Espanhol), Marcelino Santos de Moraes (Geografia), Nádia Maria Jorge
27 Medeiros Silva (Pedagogia), Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Guilherme
28 Fortes Drummond Chicarino Varajão (Turismo), Ivana Cristina Lovo (Educação do
29 Campo), Vânia Soares de Oliveira e Almeida Pinto (Medicina –TO), Marcelo Cambraia
30 de Alvarenga (Administração), Vasconcelos Reis Wakim (Ciências Contábeis), Nathalia
31 Sbarai (Ciências Econômicas), Weverson Dalmaso Sellin (Matemática), Cezar Welter
32 (BC&T –TO), Daniel Brasil Ferreira Pinto (Engenharia Hídrica), Adriana Aparecida da
33 Conceição Santos Sá (Administração Pública – EAD), Ananias Borges Alencar (BC&T
34 Janaúba), Giovana Ribeiro Ferreira (Engenharia de Materiais), Bárbara Gonçalves
35 Rocha (Engenharia de Minas Janaúba), Sérgio Macedo Silva (Agronomia Unaí),

36 Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Ângelo Danilo Faceto
37 (Ciências Agrárias), Jenevaldo Barbosa da Silva (Medicina Veterinária) e Cláudia
38 Braga Pereira Bento (Zootecnia Unai). A prof.^a Adriana Bodolay cumprimentou todos
39 os membros presentes e apresentou a nova gestão da Pró-Reitoria de Graduação. Logo
40 em seguida fez a leitura da pauta e informou que o item 4.5 referente à Necessidade de
41 professor no Departamento de Química seria retirado de pauta uma vez que o assunto já
42 foi resolvido. Em seguida, colocou em discussão a ata da 49^a sessão, ocorrida em
43 01/02/2019. A prof.^a Maristela solicitou a verificação da data da reunião colocada na
44 ata. A ata foi colocada em votação, sendo aprovada por vinte (20) votos favoráveis e
45 vinte quatro (24) abstenções. Após a aprovação da ata, foi iniciada a discussão dos
46 pontos elencados na pauta. **2- HOMOLOGAR: 2.1- Resultado do PROAE do Edital**
47 **nº 10/2019:** Foi homologado por unanimidade o resultado final do Edital nº 10/2019 do
48 Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PROAE. A prof.^a Adriana esclareceu que
49 alguns indicadores do edital PROAE vão ser observados e verificados os impactos que
50 eles estão tendo nas unidades curriculares para as quais estão sendo destinados.
51 Segundo ela, foi encaminhada uma solicitação para os docentes que submeteram ao
52 edital para que eles enviem algumas informações. **3- REFERENDAR: - 3.1-**
53 **Aprovação *ad referendum* do Conselho de Graduação – Congrad, nota de alteração**
54 **do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática – Campus Mucuri:**
55 O item foi aprovado por quarenta e três (43) votos favoráveis e duas (02) abstenções.
56 **3.2- Aprovação *ad referendum* do Conselho de Graduação - Congrad, nota de**
57 **alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina – Campus do Mucuri:** O
58 item foi aprovado por quarenta e quatro (44) votos favoráveis e duas (02) abstenções.
59 **3.3- Aprovação *ad referendum* do Conselho de Graduação - Congrad, equivalência**
60 **entre as unidades curriculares Imunologia - FAR139 e Fundamentos de**
61 **Imunologia - BIO033:** O item foi aprovado por quarenta e cinco (45) votos favoráveis
62 e duas (02) abstenções. **4- ASSUNTOS DA PAUTA: 4.1- Proposta de criação do**
63 **curso de Engenharia Elétrica no campus de Janaúba:** A prof.^a Adriana passou a
64 palavra para o prof. Leonardo, um dos membros da comissão de Pré Estudo de
65 Implementação de Novos cursos no *Campus* de Janaúba, que esclareceu quais foram as
66 motivações para a criação do curso de Engenharia Elétrica no *campus* de Janaúba. Após
67 várias discussões foram sugeridos os seguintes encaminhamentos: *Encaminhamento 1* :
68 Retirar o ponto de pauta e votar a criação do curso de Engenharia Elétrica somente
69 mediante a apresentação do Projeto Pedagógico do Curso. *Encaminhamento 2:* Aprovar
70 a criação do curso de Engenharia Elétrica condicionado ao encaminhamento do Projeto
71 Pedagógico logo em seguida. Os encaminhamentos foram votados. O encaminhamento

72 1 recebeu dezesseis (16) votos favoráveis e dezoito (18) votos contrários. O
73 encaminhamento 2 recebeu trinta e um (31) votos favoráveis e uma (01) abstenção. O
74 encaminhamento 2 foi aprovado. Os Conselheiros entenderam que votaram pela retirada
75 ou não do ponto de pauta e um outro encaminhamento entrou em votação: “Aprovar a
76 criação do curso de Engenharia Elétrica”. Foi aprovada a criação do curso com trinta e
77 cinco (35) votos favoráveis, cinco (05) votos contrários e oito (08) abstenções. O prof.
78 Ronaldo solicitou inversão de ponto de pauta, sugerindo como próximo assunto o item
79 4.9. A solicitação foi aceita com trinta e um (31) votos favoráveis, um (01) voto
80 contrário e oito (08) abstenções. **4.9- Ementas e Referências Bibliográficas do**
81 **Departamento de Ciências Básicas:** Após algumas ponderações foi sugerido o
82 seguinte encaminhamento: realizar aprovação *ad referendum* das ementas e referências
83 bibliográficas do Departamento de Ciências Básicas, assim que receber a anuências dos
84 Colegiados dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia.
85 O item foi aprovado por unanimidade. **4.2- Revisão da Resolução nº 22 – Consepe, de**
86 **16 de março de 2017:** O prof. Patrik, como um dos membros da comissão que realizou
87 a revisão da Resolução nº 22, de 16 de março de 2017, destacou a modificação que foi
88 recomendada: em relação ao §2º do artigo 19, que trata do armazenamento dos TCCs,
89 para que seja possível o armazenamento no Repositório Institucional (RI) da UFVJM, é
90 necessária a modificação do Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 23 CONSEPE,
91 de 15 de outubro de 2010, o qual define os documentos que podem ser armazenados no
92 RI. Após discussões, foi sugerido o seguinte encaminhamento: aprovar as alterações
93 sugeridas pela comissão da Revisão da Resolução nº 22 – Consepe, de 16 de março de
94 2017. A sugestão foi colocada em votação, sendo aprovada por quarenta e dois (42)
95 votos favoráveis e duas (02) abstenções. Com relação ao armazenamento no RI, foi
96 sugerido procurar os membros de uma comissão que está realizando esse estudo e,
97 numa próxima reunião ordinária, esclarecer melhor sobre esse assunto. Esse
98 encaminhamento foi aprovado com quarenta e um (01) votos favoráveis e uma (01)
99 abstenção. **4.3- Minuta de Resolução/Normativa que estabelece normas para a**
100 **prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de**
101 **guarda religiosa:** A prof.^a Maíra, como um dos membros da comissão, deu
102 continuidade na apreciação do assunto. No **artigo 2º** foi sugerida a seguinte mudança:
103 De “*O motivo de guarda religiosa deverá ser comprovado por meio de documento*
104 *timbrado emitido pela instituição religiosa a que o discente esteja vinculado, conforme*
105 *constante no anexo X*”, para “*O motivo de guarda religiosa deverá ser comprovado*
106 *por meio de declaração emitida pela instituição religiosa a que o discente esteja*
107 *vinculado, conforme constante no anexo X*”. Os casos omissos serão colocados no

<http://prograd.ufvjm.edu.br> prograd@ufvjm.edu.br

108 artigo 5º. A alteração foi colocada em votação sendo aprovada por trinta e um (31)
109 votos favoráveis, cinco (05) votos contrários e quatro (04) abstenções. Devido ao
110 horário avançado, a reunião foi encerrada na condição de ser marcada uma reunião
111 extraordinária para dar continuidades aos assuntos que não foram apreciados. Todos os
112 conselheiros concordaram. A prof.^a Adriana Bodolay agradeceu a presença de todos
113 e deu por encerrada a sessão da qual eu Cíntia Quirino Câmara, Assistente
114 Administrativa, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por mim e
115 pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 03 de setembro de 2019.

116

117 Cíntia Quirino Câmara

Prof. ^a Adriana Nascimento Bodolay

118 Assistente Administrativa/UFVJM

Presidente do CONGRAD/UFVJM

1 ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE
2 GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
3 JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM

4 Às duas horas do dia onze de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala dos
5 Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 53ª
6 sessão ordinária do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de
7 05/09/2019, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, prof.^a Adriana Nascimento
8 Bodolay e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais
9 sejam: o Diretor de Ensino, Ronaldo Luis Thomasini, o Diretora de Graduação – TO,
10 Anderson Soares da Silva, o Diretor de Registro e Controle Acadêmico, Fernando
11 Oliveira Gonçalves, a representante da COPESE, Carmem Rosilene Vieira, a
12 representante dos Técnicos Administrativos, Ana Paula Antunes de Medeiros e os
13 Coordenadores de Cursos: Maíra Figueiredo Goulart (Ciências Biológicas), Jonatas
14 Ferreira da Silva Santos (Educação Física Bacharelado), Hilton Fabiano Boaventura
15 Serejo (Educação Física Licenciatura), Maristela Oliveira Lara (Enfermagem), Marcus
16 Alessandro de Alcântara (Fisioterapia), Fábio Tadeu Lourenço Guimarães (Nutrição),
17 Daniela Barreto de Moraes (Medicina – Dtna), Helen Rose de Castro Silva Andrade
18 (Química), Cláudia Beatriz Berti (Sistema de Informação), Lucas Lima Verardo
19 (Zootecnia), Ricardo Siqueira da Silva (Agronomia), Miranda Titon (Engenharia
20 Florestal), Alexandre Ramos Fonseca (BC&T), Giselle Pereira Cardoso (Engenharia de
21 Alimentos), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Ricardo Augusto
22 Gonçalves (Engenharia Mecânica), Fernando Armini Ruela (Química – EAD), Eduardo
23 Gomes Fernandes (Matemática – EAD), Patrik Aparecido Vezali (Letras
24 Port./Inglês/Espanhol), Marcelino Santos de Moraes (Geografia), Nádia Maria Jorge
25 Medeiros Silva (Pedagogia), Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Virgínia
26 Martins Fonseca (Turismo), Helder de Moraes Pinto (Educação do Campo), Marcelo
27 Cambraia de Alvarenga (Administração), Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas),
28 Weverson Dalmaso Sellin (Matemática), Ricardo Silvestre da Silva (Serviço Social),
29 Daniel Brasil Ferreira Pinto (Engenharia Hídrica), Ananias Borges Alencar (BC&T
30 Janaúba), Fabiano Alan Serafim Ferrari (Engenharia Física), Renata Oliveira Batista
31 (Agronomia Unaí), Fabrício da Silva Terra (Engenharia Agrícola e Ambiental), Ângelo
32 Danilo Faceto (Ciências Agrárias), Ricardo Andres Ramirez Uscategui (Medicina
33 Veterinária) e Marcelo Bastos Cordeiro (Zootecnia Unaí). A prof.^a Adriana Bodolay
34 cumprimentou todos os membros presentes e fez a leitura da pauta. Foi consultado se
35 era necessário alguma inversão nos itens. Logo em seguida foi iniciada a discussão dos
36 pontos elencados na pauta. **1- ASSUNTOS DA PAUTA:** A prof.^a Adriana esclareceu
37 que a Resolução CONSEPE N°. 44 contém algumas questões que foram tratadas em
38 diferentes documentos e enviadas pelos Cursos de Educação Física, pelo Colegiado
39 Único das Licenciaturas da DEAD e por uma discente. Trata-se de propostas de
40 alterações em quatro artigos (3º, 12, 13 e 14). Desse modo, os itens 1.1 e 1.2 da pauta
41 foram apreciados em conjunto, porém com proposições diferenciadas. **1.1- Proposta**

42 de alterações na Resolução CONSEPE N.º 44, de 30 de novembro de 2018 para os
43 cursos de Educação Física da UFVJM e 1.2- Revisão do Parágrafo Único do artigo
44 3º e do artigo 12 da Resolução N.º 44 de 30 de novembro de 2018: O prof. Hilton
45 explicou as motivações para as propostas de alterações. Após algumas discussões foi
46 sugerida a supressão do parágrafo único do Art. 3º da Resolução CONSEPE N.º 44 onde
47 se lê: “Parágrafo único. Somente poderão ser utilizadas para aproveitamento de
48 estudos, unidades curriculares cursadas há, no máximo, 5 (cinco) anos contados da
49 data de requerimento pelo discente”. A proposta foi votada e aprovada por trinta e nove
50 (39) votos favoráveis e duas (02) abstenções. Com esse encaminhamento foi
51 contemplado o item 1.2 da pauta e o documento da discente que entrou como
52 complementar a esse assunto. As discussões continuaram em relação aos artigos 12, 13
53 e 14 da Resolução CONSEPE N.º 44. Foram sugeridas duas propostas: **Proposta 1:**
54 “Votar em bloco as alterações dos artigos 12, 13 e 14 da Resolução CONSEPE N.º 44”.
55 **Proposta 2:** “Votar separado as alterações dos artigos 12, 13 e 14 da Resolução
56 CONSEPE N.º 44”. A proposta 2 foi aprovada por trinta e um (31) votos favoráveis
57 contra oito (08) votos favoráveis à proposta 1. Em relação ao artigo 12 (“Os estágios
58 não são passíveis de aproveitamento”) foram sugeridas duas propostas de redação:
59 **Proposta 1:** “Os estágios não são passíveis de aproveitamento, salvo em casos
60 excepcionais, mediante aprovação no Colegiado do Curso, desde que não tenha sido
61 utilizado para integralização curricular, com ou sem complementação de carga
62 horária”. **Proposta 2:** “Os estágios não são passíveis de aproveitamento, salvo em
63 casos excepcionais cursados na UFVJM, desde que não tenha sido utilizado para
64 integralização curricular, com ou sem complementação de carga horária”. As
65 propostas foram colocadas em votação sendo aprovada a proposta 1 com trinta (30)
66 votos favoráveis contra sete (07) votos favoráveis à proposta 2. No artigo 13 (“As
67 Atividades Complementares (AC) ou Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC)
68 não são passíveis de aproveitamento, exceto nos casos de transferência interna para
69 cursos de graduação com habilitação idêntica”), foi sugerido fazer um
70 encaminhamento ao Consepe solicitando a revisão dos artigos 121 e 122 da Resolução
71 N.º 11, de 11 de abril de 2019. **Art. 121.** As Atividades Complementares (AC) e as
72 Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) previstas nas Diretrizes
73 Curriculares para os cursos de bacharelado e licenciatura, respectivamente, são
74 entendidas como um conjunto de atividades normatizadas de forma geral pela
75 Instituição e de forma específica, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, que deverão
76 ser realizadas pelo discente no decorrer do curso. **Art. 122.** Caberá ao Colegiado de
77 Curso acompanhar a execução das AC e AACC, bem como realizar a indicação de
78 docente(s) responsável(is) pela realização do levantamento e registro do total de horas
79 de AC e AACC realizadas pelo discente ao longo do curso. A sugestão foi colocada em
80 votação sendo aprovada por vinte e nove (29) votos favoráveis, três (03) votos
81 contrários e duas (02) abstenções. Em relação ao artigo 14 (“As unidades curriculares

82 *relativas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não serão passíveis*
83 *de aproveitamento, exceto nos casos de transferência interna para cursos de graduação*
84 *com habilitação idêntica, se aprovadas pelo Colegiado de Curso”,* foi sugerida uma
85 nova proposta de redação: “*As unidades curriculares relativas à elaboração do*
86 *Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não serão passíveis de aproveitamento, exceto*
87 *nos casos de transferência interna para cursos de graduação com habilitação idêntica*
88 ***ou novo ingresso no mesmo curso, se aprovadas pelo Colegiado de Curso***”. A
89 proposta foi aprovada por trinta e dois (32) votos favoráveis e duas (02) abstenções. Foi
90 solicitada a inversão de pauta, para apreciação do item 1.4, o qual foi aceito por vinte e
91 nove (29) votos favoráveis e duas (02) abstenções. **1.4- Minuta de Resolução que**
92 **altera o art. 2º e parágrafo da Resolução Consepe Nº. 10, de 28 de março de 2018:**
93 A prof.^a Adriana explicou que o texto trata da resolução que regulamenta o
94 aproveitamento da carga horária discente cumprida em atividades dos Programas
95 Institucionais de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid e de Residência Pedagógica da
96 UFVJM. Foi sugerido que no Art. 2º seja retirado o inciso I mantendo o restante do
97 texto que foi proposto na minuta. Foi sugerido também que na descrição da minuta seja
98 retirado “Programas Institucionais de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid” e colocado
99 apenas Programa de Residência Pedagógica. A nova redação ficou assim descrita:
100 “*Altera o Art. 2º, revoga os §1º, §2º e §3º e cria o parágrafo único da Resolução*
101 *Consepe Nº. 10/2018 que regulamenta o aproveitamento da carga horária discente*
102 *cumprida em atividades do **Programa** de Residência Pedagógica da Universidade*
103 *Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM”*. A minuta, juntamente com as
104 alterações foram aprovadas com vinte e sete (27) votos favoráveis e quatro (04)
105 abstenções. Devido ao horário avançado, a reunião foi encerrada. A prof.^a Adriana
106 Bodolay agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão da qual eu
107 Cíntia Quirino Câmara, Assistente Administrativa, lavrei a presente ata, que após
108 aprovada será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 11
109 de setembro de 2019.

110

111 Cíntia Quirino Câmara

Prof. ^a Adriana Nascimento Bodolay

112 Assistente Administrativa/UFVJM

Presidente do CONGRAD/UFVJM

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM

Às duas horas do dia dez de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala dos Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 54ª sessão ordinária do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 03/10/2019, sob a presidência do Pró-Reitor, em exercício, do Diretor de Ensino, Ronaldo Luis Thomasini, e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais o Diretor de Graduação – TO, Anderson Soares da Silva, o Diretor de Registro e Controle Acadêmico, Fernando Oliveira Gonçalves, a representante da COPESE, Carmem Rosilene Vieira, a representante dos Técnicos Administrativos, e os Coordenadores de Cursos: Maíra Figueiredo Goulart (Ciências Biológicas), Jonatas Ferreira da Silva Santos (Educação Física Bacharelado), Maristela Oliveira Lara (Enfermagem), Helen Rodrigues Martins (Farmácia), Pedro S. Figueiredo (Fisioterapia), Fábio Tadeu Lourenço Guimarães (Nutrição), Daniela Barreto de Moraes (Medicina – Dtna), Helen Rose de Castro Silva Andrade (Química), Caroline Queiroz Santos (Sistema de Informação), Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia), Márcia Regina Costa (Agronomia), Gislaine Amores Battilani (Engenharia Geológica), Crislane de Souza Santos (Física- EAD), Fernando Armini Ruela (Química – EAD), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática – EAD), Simone Grace de Paula (Pedagogia-EAD), Aline Fae Stocco (Humanidades), Patrik Aparecido Vezali (Letras Port./Inglês/Espanhol), Tamar Kalil de Campos Alves (Pedagogia), Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varajão (Turismo), Marcelo Cambraia de Alvarenga (Administração), Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas), Weverson Dalmaso Sellin (Matemática), Rafael Alvarenga Almeida (Engenharia Hídrica), (Engenharia Hídrica), Ananias Borges Alencar (BC&T Janaúba), Sérgio Macedo Silva, (Agronomia Unai) .Fabrício da Silva Terra (Engenharia Agrícola e Ambiental), Jenevaldo Barbosa da Silva e Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia Unai), Alcino de Oliveira Costa Neto (Engenharia Civil). O professor Ronaldo Luis Thomasini cumprimentou todos os membros presentes. Em seguida, colocou em discussão as atas das seguintes sessões: 52ª e 53ª . Todas essas atas anteriormente citadas foram aprovadas com os seguintes votos: Ata da 52ª – vinte e oito (28) votos favoráveis e nove (09) abstenções; Ata da 53ª – com vinte e oito (28) votos favoráveis e sete (10) abstenções. Após a aprovação das atas, foi iniciada a discussão sobre a aprovação *ad referendum* do Conselho de Graduação - Congrad, retificação de nota no Nivelamento CTD405-Turma B da discente I.O.D.S., do curso de Ciência e Tecnologia. Este item anteriormente citado foi aprovado com os seguintes votos: trinta (30) votos favoráveis e sete (07) abstenções. Em seguida foi iniciada a discussão dos assuntos elencados na pauta. 1. **ASSUNTOS DA PAUTA: 3.1- Minuta de Resolução/Normativa que estabelece normas para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa:** Após discussões foi colocada em votação a redação do Art. 3º da referida Minuta. Este item

anteriormente citado foi aprovado com os seguintes votos: trinta (34) votos favoráveis e sete (07) abstenções. Em seguida foi colocado em discussão o artigo 4º da referida Minuta. Depois de muitas discussões foram feitos os seguintes encaminhamentos: Foi colocado em votação o 1º Encaminhamento: Será suspensa temporariamente a discussão sobre a minuta de Resolução para que possa ser feita uma consulta ao PGF e os aspectos legais que envolvem o referido assunto. Este item anteriormente citado foi aprovado com os seguintes votos: trinta e cinco (35) votos favoráveis, quatro (04) votos contrários e uma (01) abstenção. Foi colocado em votação o 2º encaminhamento: que não faça atendimento do aluno enquanto não houver regulamentação interna. Este item anteriormente citado foi aprovado com os seguintes votos: vinte e quatro (24) votos favoráveis, sete (07) votos contrários e seis (06) abstenções. Fica então suspensa. **3.2- Carta do II Fórum de Enfrentamento á Retenção e Evasão.** Após várias discussões foi feito o seguinte encaminhamento: Retirar o referido assunto de pauta. Este item anteriormente citado foi aprovado com os seguintes votos: trinta e quatro (37) votos favoráveis, nenhum voto contrário e tres (03) abstenções. **3.3- Retificação de nota dos discentes S.M.G e D.L.A.R. na unidade curricular- MAT002-2019/1 Turma A.** Após várias discussões foi feito o seguinte encaminhamento: A aprovação da retificação da nota do professor Este item anteriormente citado foi aprovado com os seguintes votos: trinta e quatro (37) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. **3.4- Minuta de Resolução que regulamenta os processo de Transferência Interna e Externa, Reopção de Curso, Polo e Habilitação e Obtenção de Novo Título para os cursos de graduação da UFVJM, revogando a Resolução nº 42 – Consepe, de 07/11/2018.** O seguinte item da Resolução Nº. XX, DE XX DEXXXXXXXXXXXXXX DE 2019 foi para a discussão: *Regulamenta os processos de Transferência Interna e Externa, Reopção de Curso, Polo e Habilitação e Obtenção de Novo Título para os cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, revogando a Resolução n.º 42 – CONSEPE, de 07 de novembro de 2018.* Carmem propõe a alteração do termo do título onde se lê: *Transferência entre campi será transferência interna.* O item entrou em votação , aprovado por unanimidade. O seguinte item, que está em destaque, da Resolução foi levado a discussão: **§4º As vagas remanescentes a serem disponibilizadas em edital para os processos seletivos de que trata essa resolução poderão ter quantitativo inferior ao número máximo calculado, em virtude de comprovação de insuficiente capacidade estrutural dos Campi da UFVJM para receber novos ingressantes, bem como das peculiaridades dos cursos cuja organização curricular permita o ingresso somente no primeiro período.** Carmem pediu para rever o final da frase que está em negrito quando se diz respeito ao curso de Medicina, pois o referido curso não dava a possibilidade para o aluno no aproveitamento de estudos, entretanto após a publicação da nova resolução, atualmente existe essa possibilidade. Partindo disso, Carmem sugere que reformule o final desta frase pelo fato que essa redação não contempla atualmente os alunos da Medicina, porque não necessariamente todos os alunos da Medicina estão ingressando apenas no 1º período. Após várias discussões o professor Ronaldo sugeriu que a frase final em negrito acima em discussão ficaria em aberto para que os

colegiados do curso se manifestem em relação aos cursos de Medicina. Em seguida o seguinte item da Resolução entrou em discussão: §5º *Caberá ao Colegiado de Curso encaminhar à Prograd a solicitação de redução da oferta de vagas remanescentes em tempo hábil para análise e, se for o caso, aprovação pela Prograd.* Carmem disse que a proposta da Adriana é trocar a frase em vez de “Caberá ao colegiado do curso.....” para “Caberá as Coordenações do Curso...”. A mudança do referido item entrou em votação: A manutenção do termo “Caberá ao Colegiado.” Este item foi aprovado com trinta e um (31) votos favoráveis a manutenção do termo Colegiado. Foi sugerido também modificar o seguinte paragrafo “ § 6º Os casos previstos no § 3º deste artigo deverão ser analisados e aprovados pela Prograd e homologados pelo "CONSEPE" retirar homologados pelo Consep. Este item foi para votação obtendo Vinte e nove votos (29) a favor uma (1) abstenção e 1(um) contrario. A reunião perdeu o quórum, a reunião foi encerrada. O prof.º Ronaldo Luís Thomasini agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão da qual eu Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira, Auxiliar Administrativa, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 10 de outubro de 2019.

Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira

Prof. Ronaldo Luís Thomasini

Auxiliar Administrativa/UFVJM Presidente do CONGRAD *em exercício*/UFVJM



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Conselho de Graduação

OFÍCIO Nº 2/2021/CONGRAD/PROGRAD

Diamantina, 23 de março de 2021.

À Senhora
Orlanda Miranda Santos
Presidente do Conselho de Graduação - Congrad
UFVJM

Assunto: Inclusão de documentos no processo

Prezada Prof^a Orlanda,

Em atendimento à solicitação constante no documento 0311332, informo a inclusão dos seguintes documentos neste processo:

- Minuta Resolução Guarda Religiosa (0314813)
- Minuta Detalhamento (0314816)
- Minuta após alterações (0314818)
- Ata 49^a Reunião do Congrad 01-02-2019 (0314822)
- Ata 50^a reunião do Congrad -16-04-2019 (0314828)
- Ata 51^a Reunião do Congrad 10-06-2019 (0314833)
- Ata 52^a Reunião do Congrad 03-09-2019 (0314838)
- Ata 53^a Reunião do Congrad 11-09-2019 (0314842)
- Ata 54^a Reunião do Congrad 10-10-2019 (0314844)

Atenciosamente,

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO
Secretária Executiva
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor**, em 23/03/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314864** e o código CRC **780FB23A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23708.000418/2021-98

SEI nº 0314864

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23708.000418/2021-98

Interessado: Departamento de Ciências Humanas e Sociais,
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, na qualidade de presidente do Conselho de Graduação, uma vez aprovada a minuta que estabelece normas para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa, na 88ª Reunião Extraordinária do CONGRAD, realizada em 14/04/2021, encaminha o processo para análise e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 15/04/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331850** e o código CRC **29477ABE**.

Referência: Processo nº 23708.000418/2021-98

SEI nº 0331850

MINUTA APRESENTADA NA 50ª REUNIÃO	ALTERAÇÕES/APROVAÇÕES	TEXTO APÓS AS ALTERAÇÕES
RESOLUÇÃO CONGRAD Nº. XX DE XX DE XXXXXX DE 2019		RESOLUÇÃO CONGRAD Nº. XX DE XX DE XXXXXX DE 2021
Estabelece normas para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa		Estabelece normas para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa
A Pró-Reitoria de Graduação (O Conselho de Graduação – CONGRAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019, RESOLVE:		A Pró-Reitoria de Graduação (O Conselho de Graduação – CONGRAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019, RESOLVE:
	49ª reunião Foi composta a comissão.	
Art. 1º. O discente impossibilitado de comparecer a aulas por motivo de crença religiosa poderá requerer à coordenação do Curso, em até 7 dias após o início do período letivo, a substituição de sua presença em sala de aula por atividade alternativa.	50ª reunião Alteração no caput do artigo: Substituir “em até 7 dias após o início do período letivo” por: último dia de lançamento de disciplinas no plano de ofertas – 11 votos 1º dia de lançamento de disciplinas no plano de ofertas – 14 votos 6 abstenções até a data inicial de lançamento de disciplinas no plano de ofertas	Art. 1º. O discente impossibilitado de comparecer as aulas por motivo de crença religiosa deverá informar à coordenação do Curso, até a data inicial de lançamento de disciplinas no plano de ofertas, a impossibilidade de comparecimento a atividades letivas desenvolvidas em determinado(s) dia(s) da semana ou em período específico, em função de guarda religiosa, solicitando a substituição de sua presença em sala de aula por atividade alternativa.
§ 1º. Em caso de o estudante, por motivo de força maior, ficar impossibilitado de apresentar o requerimento à coordenação no prazo estabelecido, poderá, no máximo até o transcurso de 25% da carga horária da disciplina, apresentar justificativa documentada ao Colegiado, que apreciará o mérito da questão na primeira reunião ordinária após a apresentação do pleito pelo estudante;	Não fica claro na ata se os parágrafos foram votados e aprovados junto ao artigo.	§ 1º. Em caso de o estudante, por motivo de força maior, ficar impossibilitado de apresentar o requerimento à coordenação no prazo estabelecido, poderá, no máximo até o transcurso de 25% da carga horária da disciplina, apresentar justificativa documentada ao Colegiado, que apreciará o mérito da questão na primeira reunião ordinária após a apresentação do pleito pelo estudante;
§ 2º. o requerimento (Anexo X) deverá ser instruído com o comprovante de matrícula do discente nas disciplinas do semestre vigente e com o documento disposto no art. 2º desta Resolução;		§ 2º. o requerimento (Anexo X) deverá ser instruído com o comprovante de matrícula do discente nas disciplinas do semestre vigente e com o documento disposto no art. 2º desta Resolução;
§ 3º. o requerimento será encaminhado à coordenação que, após análise dos documentos comprobatórios da necessidade de guarda religiosa, informará aos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas;		§ 3º. o requerimento será encaminhado à coordenação que, após análise dos documentos comprobatórios da necessidade de guarda religiosa, informará aos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas;
§ 4º. após recebimento da informação, o docente manifestará ‘ciência’ quanto ao requerimento e, tomando por base os conteúdos a serem ministrados, encaminhará um plano de atividades didático-pedagógicas referente aos dias em que o estudante se ausentará das aulas por motivo de guarda religiosa.		§ 4º. após recebimento da informação, o docente manifestará ‘ciência’ quanto ao requerimento e, tomando por base os conteúdos a serem ministrados, encaminhará um plano de atividades didático-pedagógicas referente aos dias em que o estudante se ausentará das aulas por motivo de guarda religiosa.

	<p>51ª reunião Foi discutido o item 3.6 da pauta, mas a reunião perdeu o quórum.</p>	
<p>Art. 2º. O motivo de guarda religiosa deverá ser comprovado por meio de documento timbrado emitido pela instituição religiosa a que o discente esteja vinculado, conforme modelo constante no anexo X.</p>	<p>52ª reunião No artigo 2º foi sugerida a seguinte mudança: Trocar “documento timbrado emitido” por “declaração emitida” Aprovado por 31 votos favoráveis, 5 contrários e 4 abstenções. Os casos omissos serão colocados no artigo 5º.</p>	<p>Art. 2º. O motivo de guarda religiosa deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela instituição religiosa a que o discente esteja vinculado, conforme modelo constante no anexo X.</p>
<p>§ 1º. O documento de que trata o caput deste artigo deverá:</p>		<p>§ 1º. O documento de que trata o caput deste artigo deverá:</p>
<p>I – informar que o discente é membro da instituição religiosa;</p>		<p>I – informar que o discente é membro da instituição religiosa;</p>
<p>II – explicitar os fundamentos doutrinários que justificam a substituição de presença, indicando, obrigatoriamente, qual é o período de guarda religiosa;</p>		<p>II – explicitar os fundamentos doutrinários que justificam a substituição de presença, indicando, obrigatoriamente, qual é o período de guarda religiosa;</p>
<p>III – ser assinado pela autoridade religiosa responsável pela Instituição com firma reconhecida em cartório.</p>		<p>III – ser assinado pela autoridade religiosa responsável pela Instituição com firma reconhecida em cartório.</p>
<p>§ 2º. A veracidade das informações constantes no documento referido neste artigo será de responsabilidade do discente e da autoridade religiosa que o emitiu, sob pena de sanções cíveis, penais e administrativas, nos termos da Lei e das Normas Internas da Universidade.</p>		<p>§ 2º. A veracidade das informações constantes no documento referido neste artigo será de responsabilidade do discente e da autoridade religiosa que o emitiu, sob pena de sanções cíveis, penais e administrativas, nos termos da Lei e das Normas Internas da Universidade.</p>
	<p>Reunião encerrada</p>	
<p>Art. 3º No caso de deferimento do requerimento de que trata esta Resolução, a presença às aulas poderá ser substituída, para fins de justificativa de falta, por:</p>	<p>54ª reunião Após discussões, foi colocado em votação o artigo 3º. Aprovado por 34 votos favoráveis e 7 abstenções.</p>	<p>Art. 3º No caso de deferimento do requerimento de que trata esta Resolução, a presença às aulas poderá ser substituída, para fins de justificativa de falta, por:</p>
<p>I – prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;</p>		<p>I – prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;</p>
<p>II – trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.</p>		<p>II – trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.</p>
<p>§ 1º a prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno;</p>		<p>§ 1º a prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno;</p>
<p>§ 2º o cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.</p>		<p>§ 2º o cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.</p>

<p>§ 3º o trabalho ou a atividade correspondente deverá ser entregue pelo discente no prazo estabelecido pelo docente da disciplina;</p>		<p>§ 3º o trabalho ou a atividade correspondente deverá ser entregue pelo discente no prazo estabelecido pelo docente da disciplina;</p>
<p>§ 4º. O discente só fará jus à presença relativa à atividade proposta em I e II, se a prova, o trabalho ou a atividade for entregue no prazo determinado e estiver de acordo com as orientações estabelecidas pelo docente;</p>		<p>§ 4º. O discente só fará jus à presença relativa à atividade proposta em I e II, se a prova, o trabalho ou a atividade for entregue no prazo determinado e estiver de acordo com as orientações estabelecidas pelo docente;</p>
<p>Art. 4º Em caso de o dia de guarda religiosa coincidir com o de oferta integral de uma disciplina, ou com mais de 50 por cento da carga horária desta, o estudante poderá:</p>	<p>Em seguida foi colocado em discussão o artigo 4º da referida Minuta.</p>	<p>Art. 4º Em caso de o dia de guarda religiosa coincidir com o de oferta integral de uma disciplina, ou com mais de 50 por cento da carga horária desta, o estudante poderá:</p>
<p>I – Pleitear, em outro curso da UFVJM, matrícula em disciplina equivalente ou passível de aproveitamento;</p>		<p>I – Pleitear, em outro curso da UFVJM, matrícula em disciplina equivalente ou passível de aproveitamento;</p>
<p>II – Pleitear matrícula e aproveitamento de disciplina cursada, com aprovação, em Cursos de outra instituição superior de ensino.</p>		<p>II – Pleitear matrícula e aproveitamento de disciplina cursada, com aprovação, em Cursos de outra instituição superior de ensino.</p>
<p>III – Solicitar ampliação do tempo mínimo/máximo para integralização do curso.</p>		<p>III – Solicitar ampliação do tempo mínimo/máximo para integralização do curso.</p>
<p>§ 1º No caso de pleito de aproveitamento constante nos incisos I e II, o estudante deverá considerar a documentação necessária para requerer o estudo de equivalência.</p>		<p>§ 1º No caso de pleito de aproveitamento constante nos incisos I e II, o estudante deverá considerar a documentação necessária para requerer o estudo de equivalência.</p>
<p>§ 2º a solicitação de que trata o inciso III deste artigo, será feita pelo estudante no derradeiro semestre letivo de integralização do tempo mínimo, conforme PPC do respectivo curso.</p>		<p>§ 2º a solicitação de que trata o inciso III deste artigo, será feita pelo estudante no derradeiro semestre letivo de integralização do tempo mínimo, conforme PPC do respectivo curso.</p>
	<p>Depois de muitas discussões foram feitos os seguintes encaminhamentos:</p> <p>Foi colocado em votação o 1º Encaminhamento: Será suspensa temporariamente a discussão sobre a minuta de Resolução para que possa ser feita uma consulta ao PGF e os aspectos legais que envolvem o referido assunto. Este item anteriormente citado foi aprovado com os seguintes votos: trinta e cinco (35) votos favoráveis, quatro (04) votos contrários e uma (01) abstenção.</p> <p>Foi colocado em votação o 2º encaminhamento: que não faça atendimento do aluno enquanto não houver regulamentação interna. Este item anteriormente citado foi aprovado com os seguintes votos: vinte e quatro (24) votos favoráveis, sete (07) votos contrários e seis (06) abstenções. Fica então suspensa.</p>	

<p>Art. 5º Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação.</p>		<p>Art. 5º Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação.</p>
<p style="text-align: center;"><i>Profa. Leida Calegário de Oliveira</i> <i>Presidente do Conselho de Graduação da UFVJM</i></p>		<p style="text-align: center;"><i>Profa. Leida Calegário de Oliveira</i> <i>Presidente do Conselho de Graduação da UFVJM</i></p>
<p style="text-align: center;">ANEXO X</p> <p>Ao senhor coordenador do Curso _____ A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</p> <p>Declaro, para os devido fins legais, que (nome completo do estudante) _____,</p> <p>matriculado(a) no Curso (nome do curso) _____, n° de matrícula _____, é membro da instituição religiosa _____ e, no exercício da liberdade de consciência e de crença religiosa, guarda o(a) (dia da semana) _____ como dia dedicado exclusivamente a atividades religiosas e não exerce quaisquer outras atividades, inclusive escolares, no período entre (momento inicial) _____ e (momento final) _____. Este período de guarda/vigília religiosa é concebido no seio da instituição em função de _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Pelas razões expostas, o referido estudante solicita a oportunidade de, no período supracitado, não realizar atividades acadêmicas e tê-las substituídas, nos termos da Lei Federal Nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____ Carimbo, nome e função da autoridade religiosa</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do estudante</p>		<p style="text-align: center;">ANEXO X</p> <p>Ao senhor coordenador do Curso _____ A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</p> <p>Declaro, para os devido fins legais, que (nome completo do estudante) _____,</p> <p>matriculado(a) no Curso (nome do curso) _____, n° de matrícula _____, é membro da instituição religiosa _____ e, no exercício da liberdade de consciência e de crença religiosa, guarda o(a) (dia da semana) _____ como dia dedicado exclusivamente a atividades religiosas e não exerce quaisquer outras atividades, inclusive escolares, no período entre (momento inicial) _____ e (momento final) _____. Este período de guarda/vigília religiosa é concebido no seio da instituição em função de _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Pelas razões expostas, o referido estudante solicita a oportunidade de, no período supracitado, não realizar atividades acadêmicas e tê-las substituídas, nos termos da Lei Federal Nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____ Carimbo, nome e função da autoridade religiosa</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do estudante</p>

RESOLUÇÃO CONGRAD N°. XX DE XX DE XXXXXX DE 2021

Estabelece normas para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua XXª sessão,

RESOLVE:

Art. 1º. O discente impossibilitado de comparecer as aulas por motivo de crença religiosa deverá informar à coordenação do Curso, até a data inicial de lançamento de disciplinas no plano de ofertas, a impossibilidade de comparecimento a atividades letivas desenvolvidas em determinado(s) dia(s) da semana ou em período específico, em função de guarda religiosa, solicitando a substituição de sua presença em sala de aula por atividade alternativa.

§ 1º Em caso de o estudante, por motivo de força maior, ficar impossibilitado de apresentar o requerimento à coordenação no prazo estabelecido, poderá, no máximo até o transcurso de 25% da carga horária da disciplina, apresentar justificativa documentada ao Colegiado, que apreciará o mérito da questão na primeira reunião ordinária após a apresentação do pleito pelo estudante;

§ 2º o requerimento (Anexo X) deverá ser instruído com o comprovante de matrícula do discente nas disciplinas do semestre vigente e com o documento disposto no art. 2º desta Resolução;

§ 3º o requerimento será encaminhado à coordenação que, após análise dos documentos comprobatórios da necessidade de guarda religiosa, informará aos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas;

§ 4º após recebimento da informação, o docente manifestará ‘ciência’ quanto ao requerimento e, tomando por base os conteúdos a serem ministrados, encaminhará um plano de atividades didático-pedagógicas referente aos dias em que o estudante se ausentará das aulas por motivo de guarda religiosa.

Art. 2º O motivo de guarda religiosa deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela instituição religiosa a que o discente esteja vinculado, conforme modelo constante no anexo X.

§ 1º O documento de que trata o caput deste artigo deverá:

I – informar que o discente é membro da instituição religiosa;

II – explicitar os fundamentos doutrinários que justificam a substituição de presença, indicando, obrigatoriamente, qual é o período de guarda religiosa;

III – ser assinado pela autoridade religiosa responsável pela Instituição com firma reconhecida em cartório.

§ 2º A veracidade das informações constantes no documento referido neste artigo será de responsabilidade do discente e da autoridade religiosa que o emitiu, sob pena de sanções cíveis, penais e administrativas, nos termos da Lei e das Normas Internas da Universidade.

Art. 3º No caso de deferimento do requerimento de que trata esta Resolução, a presença às aulas poderá ser substituída, para fins de justificativa de falta, por:

I – prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II – trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º a prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno;

§ 2º o cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

§ 3º o trabalho ou a atividade correspondente deverá ser entregue pelo discente no prazo estabelecido pelo docente da disciplina;

§ 4º. O discente só fará jus à presença relativa à atividade proposta em I e II, se a prova, o trabalho ou a atividade for entregue no prazo determinado e estiver de acordo com as orientações estabelecidas pelo docente;

Art. 4º Em caso de o dia de guarda religiosa coincidir com o de oferta integral de uma disciplina, ou com mais de 50 por cento da carga horária desta, o estudante poderá:

I – Pleitear, em outro curso da UFVJM, matrícula em disciplina equivalente ou passível de aproveitamento;

II – Pleitear matrícula e aproveitamento de disciplina cursada, com aprovação, em Cursos de outra instituição superior de ensino.

III – Solicitar ampliação do tempo mínimo/máximo para integralização do curso.

§ 1º No caso de pleito de aproveitamento constante nos incisos I e II, o estudante deverá considerar a documentação necessária para requerer o estudo de equivalência.

§ 2º a solicitação de que trata o inciso III deste artigo, será feita pelo estudante no derradeiro semestre letivo de integralização do tempo mínimo, conforme PPC do respectivo curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação.

Profa. Leida Calegário de Oliveira

Presidente do Conselho de Graduação da UFVJM

ANEXO X

Ao senhor coordenador do Curso _____

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Declaro, para os devidos fins legais, que **(nome completo do estudante)** _____, matriculado(a) no Curso **(nome do curso)** _____, nº de matrícula _____, é membro da instituição religiosa _____ e, no exercício da liberdade de consciência e de crença religiosa, guarda o(a) **(dia da semana)** _____ como dia dedicado exclusivamente a atividades religiosas e não exerce quaisquer outras atividades, inclusive escolares, no período entre **(momento inicial)** _____ e **(momento final)** _____.

Este período de guarda/vigília religiosa é concebido no seio da instituição em função de _____

Pelas razões expostas, o referido estudante solicita a oportunidade de, no período supracitado, não realizar atividades acadêmicas e tê-las substituídas, nos termos da Lei Federal Nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

Carimbo, nome e função da autoridade religiosa

Assinatura do estudante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº. XX DE XX DE XXXXXX DE 2019

Estabelece normas para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa

A Pró-Reitoria de Graduação (**O Conselho de Graduação – CONGRAD**) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. O discente impossibilitado de comparecer a aulas por motivo de crença religiosa poderá requerer à coordenação do Curso, em até **7 dias** após o início do período letivo, a substituição de sua presença em sala de aula por atividade alternativa.

§ 1º. Em caso de o estudante, por motivo de força maior, ficar impossibilitado de apresentar o requerimento à coordenação no prazo estabelecido, poderá, no máximo até o transcurso de 25% da carga horária da disciplina, apresentar justificativa documentada ao Colegiado, que apreciará o mérito da questão na primeira reunião ordinária após a apresentação do pleito pelo estudante;

§ 2º. o requerimento (**Anexo X**) deverá ser instruído com o comprovante de matrícula do discente nas disciplinas do semestre vigente e com o documento disposto no art. 2º desta Resolução;

§ 3º. o requerimento será encaminhado à coordenação que, após análise dos documentos comprobatórios da necessidade de guarda religiosa, informará aos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas;

§ 4º. após recebimento da informação, o docente manifestará 'ciência' quanto ao requerimento e, tomando por base os conteúdos a serem ministrados, encaminhará

um plano de atividades didático-pedagógicas referente aos dias em que o estudante se ausentará das aulas por motivo de guarda religiosa.

Art. 2º. O motivo de guarda religiosa deverá ser comprovado por meio de documento timbrado emitido pela instituição religiosa a que o discente esteja vinculado, conforme modelo constante no **anexo X**

§ 1º. O documento de que trata o caput deste artigo deverá

I - informar que o discente é membro da instituição religiosa;

II - explicitar os fundamentos doutrinários que justificam a substituição de presença, indicando, obrigatoriamente, qual é o período de guarda religiosa;

III - ser assinado pela autoridade religiosa responsável pela Instituição com firma reconhecida em cartório.

§ 2º. A veracidade das informações constantes no documento referido neste artigo será de responsabilidade do discente e da autoridade religiosa que o emitiu, sob pena de sanções cíveis, penais e administrativas, nos termos da Lei e das Normas Internas da Universidade.

Art. 3º No caso de deferimento do requerimento de que trata esta **Resolução**, a presença às aulas poderá ser substituída, para fins de justificativa de falta, por

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º a prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno;

§ 2º o cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

§ 3º o trabalho ou a atividade correspondente deverá ser entregue pelo discente no prazo estabelecido pelo docente da disciplina;

§ 4º. O discente só fará jus à presença relativa à atividade proposta em I e II, se a prova, o trabalho ou a atividade for entregue no prazo determinado e estiver de acordo com as orientações estabelecidas pelo docente;

Art. 4º Em caso de o dia de guarda religiosa coincidir com o de oferta integral de uma disciplina, ou com mais de 50 por cento da carga horária desta, o estudante poderá:

I - Pleitear, em outro curso da UFVJM, matrícula em disciplina equivalente ou passível de aproveitamento;

II - Pleitear matrícula e aproveitamento de disciplina cursada, com aprovação, em Cursos de outra instituição superior e ensino.

III - Solicitar ampliação do tempo mínimo/máximo para integralização do curso.

§ 1º No caso de pleito de aproveitamento constante nos incisos I e II, o estudante deverá considerar a documentação necessária para requerer o estudo de equivalência.

§ 2º a solicitação de que trata o inciso III deste artigo, será feita pelo estudante no derradeiro semestre letivo de integralização do tempo mínimo, conforme PPC do respectivo curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação.

Profa. Leida Calegário de Oliveira

Presidente do Conselho de Graduação da UFVJM

ANEXO X

Ao senhor coordenador do Curso _____

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Declaro, para os devido fins legais, que **(nome completo do estudante)** _____, matriculado(a) no Curso **(nome do curso)** _____, nº de matrícula _____, é membro da instituição religiosa _____ e, no exercício da liberdade de consciência e de crença religiosa, guarda o(a) **(dia da semana)** _____ como dia dedicado exclusivamente a atividades religiosas e não exerce quaisquer outras atividades, inclusive escolares, no período entre **(momento inicial)** _____ e **(momento final)** _____. Este período de guarda/vigília religiosa é concebido no seio da instituição em função de _____

_____.

Pelas razões expostas, o referido estudante solicita a oportunidade de, no período supracitado, não realizar atividades acadêmicas e tê-las substituídas, nos termos da Lei Federal Nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

Carimbo, nome e função da autoridade religiosa

Assinatura do estudante